



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021 - Ano V - Edição 516

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 099, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **RAFAELA CRISTINA PEDRO**, contador da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, C.R.C. nº. 1SP294178/0-9, devidamente habilitada (da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi), para ser **Gestora Municipal** responsável pela obra de “**Construção do Parque da Lagoa da Buza – 1ª ETAPA**”, nesta urbe;

Art. 2º. NOMEAR, **JAIME ABREU JUNIOR**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado (da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi), CREA/SP nº 5070155651, o **Responsável Técnico pela fiscalização e pelo Controle de Qualidade das Obras** de “**Construção do Parque da Lagoa da Buza – 1ª ETAPA**”, nesta urbe;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 30 de setembro de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

Prefeita Municipal

Declaro que essa portaria foi afixada e publicada no local de costume.

ROGÉRIO BASSANI

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021 - Ano V - Edição 516

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 707, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DR. MARAJOARA

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 000854/2021

DECRETA

Artigo 1º - Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pelo Loteamento Residencial Jardim Uirapuru Eireli, Fica autorizada a liberação dos seguintes lotes caucionados do Loteamento denominado “Residencial Dr. Marajoara”:

- Quadra “A” – Lotes 01 a 07 – Execução de Terraplanagem;
- Quadra “B” – Lotes 26 a 30 – Execução de Guias e Sarjetas;
- Quadra “B” – Lotes 31 a 37 – Execução de Rede de Energia Elétrica;
- Quadra “C” – Lotes 25 a 31 – Rede de Águas Pluviais;
- Quadra “C” – Lotes 32 a 35 – Fornecimento de Hidrômetros;
- Quadra “D” – Lotes 17 a 26 – Execução de Pavimentação Asfáltica;
- Quadra “E” – Lotes 01 a 03 – Demarcação de Quadras;
- Quadra “E” – Lotes 04 a 06 – Demarcação dos Lotes;
- Quadra “E” – Lotes 10 a 12 – Execução de Sinalização

Artigo 2º - Continuam caucionados os demais lotes até que sejam cumpridas as condições estabelecidas pela Prefeitura de Estiva Gerbi, referente ao loteamento “Residencial Dr. Marajoara”

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cancelamento do caucionamento correrão por conta exclusiva da LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM UIRAPURU EIRELI.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 28 de setembro de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura.

ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021 - Ano V - Edição 516

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA E TO

DECRETO MUNICIPAL Nº 708, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VISTA

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 001292/2021

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a liberação dos seguintes lotes caucionados do Loteamento denominado “Residencial Bela Vista”:

Quadra “G” – Lotes 01 a 04;

Quadra “F” – Lotes 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21 e 22

Artigo 2º - Continuam caucionados os demais lotes até que sejam cumpridas as condições estabelecidas pela Prefeitura de Estiva Gerbi, referente ao loteamento “Residencial Jardim Bela Vista”

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cancelamento do caucionamento correrão por conta exclusiva da LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 28 de setembro de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura.

ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021 - Ano V - Edição 516

LEI ALDIR BLANC

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUE REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC.

21/09/2021

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas reuniram-se no Paço Municipal de Estiva Gerbi, os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização que Regulamenta a Destinação de Recursos de R\$97.151,48, provenientes da Lei Aldir Blanc (Decreto nº 14.017/2020 acrescido do decreto nº 14.150/2021) para recebimento dos projetos inscritos. Foi constatado pelos membros o recebimento de 25 envelopes referentes ao edital de Prêmio de Produção Cultural 001/2021 e Processo Administrativo 961/2021, estando todos lacrados. Ficou acordado também, entre os membros, que no dia vinte e sete do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, seria dada a reunião entre estes para a abertura dos envelopes e análise da documentação.

Grasielle Nunes dos Santos
Membro

Rosiane Gomes Rodrigues
Membro

Alyson Batista de Souza
Membro



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021 - Ano V - Edição 516

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUE REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC.

27/09/2021

Avaliação – Etapa 1

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, com início às nove horas, reuniram-se no Paço Municipal de Estiva Gerbi, os Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização que Regulamenta a Destinação dos Recursos de R\$ 97,151. 48, provenientes da Lei Aldir Blanc (Decreto nº 14.017/2020 acrescido do decreto nº 14.150/2021), ao final denominados, objetivando a análise da documentação dos proponentes e dos projetos inscritos, com a atribuição de selecionar aqueles a serem contemplados, baseados nos critérios estipulados no Edital 001/02021 (Chamamento Público 001/2021). Foi dado início à abertura dos envelopes, sendo apresentadas, para tanto, documentações relativas a 25 proponentes sendo da Categoria A – Solo: 2 (dois), Categoria B - Dupla: 1(um) , Categoria C – Bandas: 08(oito), Categoria D – Grupo: 08(oito), Categoria E – Oficinas Formativas – 0(zero), Categoria F – Produção de Literatura – 0(zero), Categoria G – Exposição de Artes Visuais: 6(seis). Após a análise e conferência de toda documentação apresentada, constatou-se os seguintes resultados:

Edital de Premiação nº001/2021

Proponente	Situação	Motivo
Vanderlei Rodrigues	Habilitado	
Danieli Karina Coelho Rodrigues	Habilitado	
Rafael da Silva	Habilitado	
Antônio Pereira dos Santos Júnior	Habilitado	
Elizangela de Fátima Pazini Vendito	Habilitado	
Guilherme Moraes Custódio da Silva	Habilitado	
Christiano José de Souza	Habilitado	
Nelson Domingos Trevisan	Habilitado	
Davi Matos Matavelli	Inabilitado	Menor de idade, sem portfólio
Eduardo José Ramos	Habilitado	
Tania Daniele Amaro	Habilitado	
Flaviane Aparecida Gomes Reis	Habilitado	
Elis Regina da Silva	Habilitado	
Elisabete de Brito Esteves	Habilitado	
Thiago Coelho	Inabilitado	Sem portfólio, sem certidão negativa de débitos municipais
Wagner Augusto Negri	Inabilitado	Residente em outro município, sem certidão negativa de débitos municipais.
Rafael Nogueira dos Reis Junior	Habilitado	



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021 - Ano V - Edição 516

Daniel Monteiro dos Santos	Habilitado	
Vitor Rafael de Moraes Ferreira	Habilitado	
Jean Bonifácio de Moraes	Habilitado	
Luis Otávio de Souza Vendito	Habilitado	
Eulallia Ribeiro de Araújo	Habilitado	
Luciano Clarete Ramalho	Habilitado	
Lidiany Ceregatti	Habilitado	
Marcos Vinicius Araújo Manca	Habilitado	

Avaliação – etapa 2

De acordo com o item 7.2.2, a avaliação (etapa 2) de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada por esta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização descrita no item 7.2.1 de acordo com os critérios e pontuação descritos no Edital 001/2021 – Prêmio de Produção Cultural.

Proponente	Categoria	Nota
Vitor Rafael de Moraes Ferreira	A - Solo	100

Proponente	Categoria	Nota
Tania Daniele Amaro	B – Dupla	100

Proponente	Categoria	Nota
Christiano José de Souza	C - Banda	100
Elizangela de Fátima Pazini Vendito	C - Banda	100
Nelson Domingos Trevisan	C - Banda	98,33
Guilherme Moraes Custódio da Silva	C - Banda	96,66
Vanderlei Rodrigues	C - Banda	95
Eduardo José Ramos	C - Banda	91,66
Antônio Pereira dos Santos Júnior	C - Banda	90
Rafael da Silva	C - Banda	71,66

Proponente	Categoria	Nota
Danieli Karina Coelho Rodrigues	D – Grupo	100
Jean Bonifácio de Moraes	D – Grupo	100
Luciano Clarete Ramalho	D – Grupo	100
Marcos Vinicius Araújo Manca	D – Grupo	95
Elis Regina da Silva	D – Grupo	93,33
Flaviane Aparecida Gomes Reis	D – Grupo	91,66
Elisabete de Brito Esteves	D – Grupo	86,66
Eulallia Ribeiro de Araújo	D – Grupo	80



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021 – Ano V – Edição 516

Proponente	Categoria	Nota
Daniel Monteiro dos Santos	G – Exposição de Artes Visuais	100
Lidiany Ceregatti	G – Exposição de Artes Visuais	91,66
Luis Otávio de Souza Vendito	G – Exposição de Artes Visuais	90
Rafael Nogueira dos Reis Junior	G – Exposição de Artes Visuais	83,33

De acordo com o item 7.1.3 do Edital 001/2021 – Prêmio de Produção Cultural, após a divulgação do resultado provisório, os proponentes não habilitados poderão interpor recursos à comissão, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, onde será novamente avaliado o pedido de revisão, daqueles que apresentarem. Para os habilitados, seguirão os próximos passos destacados no Edital. Também de acordo com o item 5.4 do Edital 001/2021 – Prêmio de Produção Cultural serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulados, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a análise de documentos, eu, Rosiane Gomes Rodrigues, membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão de Acompanhamento e Fiscalização que Regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc.

~~Grasielle Nunes dos Santos~~
Membro

~~Rosiane Gomes Rodrigues~~
Membro

~~Alyson Batista de Souza~~
Membro

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da licitação Carta Convite 0002/2021

Às dez horas do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação no plenário da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, com o objetivo de realizar Audiência de Licitação Carta Convite 0002/2021. Estavam presentes os servidores que compõe a Comissão de Licitação: CELSO DE BARROS (Presidente), ELAINE CRISTINA PANICATI PEREIRA e KELLY SOUZA VITAL (membros). Protocolaram os envelopes “Habilitação” e “Proposta” para participação na licitação as seguintes empresas convidadas ou que retiraram o edital: RXO CONSTRUÇÕES (ROBSON XAVIER DE OLIVEIRA), SL COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA E MM COMERCIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI, todos

protocolaram os envelopes Habilitação e Proposta, portanto nenhum representante assistiu à sessão de abertura presencialmente. A licitação realizada é do tipo menor preço global, cujo objeto está definido no Edital da mesma. Os trabalhos da Comissão seguiram os preceitos na Lei Federal de Licitações e suas alterações assim como as regras estabelecidas no edital. Havendo quórum pelo Presidente foi dado início aos trabalhos, declarando aberta a sessão. Inicialmente o Sr. Presidente fez circular entre os presentes os envelopes de n.ºs. 01 e 02, Habilitação e Proposta, respectivamente, para que fossem vistos e nesta oportunidade, verificada a sua inviolabilidade e horário de protocolo. Acerca deste fato, nada foi observado. Na sequência, deu-se início a fase de habilitação com a abertura do envelope 1, sendo que os documentos da habilitação foram rubricados pela comissão. A habilitação dos participantes foi analisada minuciosamente e



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021 - Ano V - Edição 516

o presidente declarou habilitadas todas as empresas participantes RXO CONSTRUÇÕES (ROBSON XAVIER DE OLIVEIRA), SL COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA E MM COMÉRCIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI, diante das declarações negativas de interposição de recurso quanto a fase de habilitação. O Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos para anotar os atos da fase da habilitação em ata. Decorrido o prazo, os trabalhos retornaram. Iniciou-se a fase de análise das propostas pela Comissão sendo abertos os envelopes nº 2. Da análise das propostas obteve-se o seguinte resultado: RXO CONSTRUÇÕES (ROBSON XAVIER DE OLIVEIRA) R\$ 334.183,40, SL COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA R\$ 326.653,01 E MM COMERCIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI R\$ 323.032,96. O Presidente declarou vencedora da licitação a empresa MM COMÉRCIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 323.032,96. A Comissão rubricou todas as propostas apresentadas na licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. E eu ELAINE CRISTINA PANICATI PEREIRA Secretária, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai por todos assinada.

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.

SEBASTIÃO APARECIDO DE OLIVEIRA REIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021 - Ano V - Edição 516

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	45.663.360,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.663.360,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.663.360,98

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	883.111,13	1,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.739.801,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.602.811,58	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.465.821,49	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021 - Ano V - Edição 516

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2020 A AGO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.152,61	80.639,28	92.575,27	69.915,16	69.054,41	69.054,41	71.710,45	69.054,43	70.959,30	68.630,41	69.054,41	77.310,99	883.111,13	0,00
Pessoal Ativo	75.152,61	80.639,28	92.575,27	69.915,16	69.054,41	69.054,41	71.710,45	69.054,43	70.959,30	68.630,41	69.054,41	77.310,99	883.111,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.303,36	67.644,27	74.543,93	57.527,14	56.666,39	56.666,39	59.125,69	56.666,39	58.403,39	56.242,39	56.666,39	64.505,06	726.960,79	0,00
Obrigações Patronais	12.849,25	12.995,01	18.031,34	12.388,02	12.388,02	12.388,02	12.584,76	12.388,04	12.555,91	12.388,02	12.388,02	12.805,93	156.150,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	75.152,61	80.639,28	92.575,27	69.915,16	69.054,41	69.054,41	71.710,45	69.054,43	70.959,30	68.630,41	69.054,41	77.310,99	883.111,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													45.663.360,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V + VI)													45.663.360,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													883.111,13	1,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.739.801,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.602.811,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													2.465.821,49	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)